

LISTA DE DOCUMENTOS novembro – 2019

**HABITE-SE
(RESIDENCIAL UNIFAMILIAR)**

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
 - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado).
 - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica).
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizado. (Últimos 180 dias);
3. Certidão Negativa de Débitos do IPTU– CND ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Memorial Descritivo das soluções adotadas para abastecimento de energia, água e destino final do esgotamento sanitário, assinado pelo responsável técnico com a indicação do número da ART/RRT.
5. 01 (um) jogo do Projeto Arquitetônico Aprovado e Licenciado organizado em pasta.

Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e. Todos os projetos deverão ser apresentados e organizados em pastas.
- f. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- g. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.
- h. Empreendimentos financiados pela Caixa Econômica não poderão conter a Declaração de Compromisso e Responsabilidade. Segue em anexo o modelo da declaração para as demais solicitações;

LISTA DE DOCUMENTOS novembro – 2019

**HABITE-SE
(RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, CONDOMINIOS VERTICAIS E HORIZONTAIS)**

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
 - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado).
 - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica).
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizado (últimos 180 dias).
3. Certidão Negativa de Débitos do IPTU– CND **ou** Documento que comprove a isenção deste.
4. Memorial Descritivo das soluções adotadas para abastecimento de energia, água e destino final do esgotamento sanitário, assinado pelo responsável técnico com a indicação do número da ART/RRT
6. 01 (um) jogo do Projeto Arquitetônico APROVADO e LICENCIADO organizado em pasta.
7. Licença Ambiental de OPERAÇÃO, conforme ART 106 da Lei Complementar 003/2014;
8. Certidão dos Bombeiros - AVCB, nos termos da legislação vigente;
9. Termo de Execução do Projeto Viário emitido pelo órgão municipal de Trânsito conforme legislação vigente.

Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriamente de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. A Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e. Todos os projetos deverão ser apresentados e organizados em pastas.
- f. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- g. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.
- h. Empreendimentos financiados pela Caixa Econômica não poderão conter a Declaração de Compromisso e Responsabilidade. Segue em anexo o modelo da declaração para as demais solicitações;

LISTA DE DOCUMENTOS novembro – 2019

HABITE-SE

(OBRA COMERCIAL, DE SERVIÇO, INDUSTRIAL, ESPECIAL E AGRÍCOLA)

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
 - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado).
 - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica).
1. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizado (últimos 180 dias).
2. Certidão Negativa de Débitos do IPTU– CND ou Documento que comprove a isenção deste.
3. Memorial descritivo das soluções adequadas para o abastecimento de energia, água e destino final do esgoto sanitário, elaborado sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado nos conselhos de classe Confia /CREA e CAU-BR, que apresentara respectiva ART /RRT de Execução, nos termos da legislação vigente.
4. 01 (um) jogo do Projeto Arquitetônico APROVADO e LICENCIADO organizados em pasta.
5. Licença Ambiental de OPERAÇÃO ou declaração de inexigibilidade emitido pelo órgão ambiental, nos termos da legislação vigente.
6. Certidão dos Bombeiros - AVCB, nos termos da legislação vigente.
7. Termo de Execução do Projeto Viário emitido pelo órgão municipal de Trânsito, nos termos da legislação vigente para empreendimentos fora do Distrito Industrial;

Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriamente de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e. Todos os projetos deverão ser apresentados e organizados em pastas.
- f. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- g. Órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.
- h. Empreendimentos financiados pela Caixa Econômica não poderão conter a Declaração de Compromisso e Responsabilidade. Segue em anexo o modelo da declaração para as demais solicitações;

LISTA DE DOCUMENTOS novembro – 2019

**HABITE-SE
(POSTO DE COMBUSTÍVEL)**

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) com todos os dados solicitados preenchidos devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
 - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizado (últimos 180 dias).
3. Certidão Negativa de Débitos do IPTU– CND **ou** Documento que comprove a isenção deste.
4. Memorial descritivo das soluções adequadas para o abastecimento de energia, água e destino final do esgoto sanitário, elaborado sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado nos conselhos de classe Confia /CREA e CAU-BR, que apresentara respectiva ART /RRT de Execução.
5. 01 (um) jogo do Projeto Arquitetônico APROVADO e LICENCIADO organizados em pasta.
6. Licença Ambiental de OPERAÇÃO, nos termos da legislação vigente;
7. Certidão dos Bombeiros – AVCB, nos termos da legislação vigente.
8. Termo de Execução do Projeto Viário emitido pelo órgão municipal de Trânsito,

Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e. Todos os projetos deverão ser apresentados e organizados em pastas.
- f. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.
- g. Empreendimentos financiados pela Caixa Econômica não poderão conter a Declaração de Compromisso e Responsabilidade. Segue em anexo o modelo da declaração para as demais solicitações;

TERMO DE ENTREGA de TORRE DE TELEFONIA e SIMILARES

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico
 - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
 - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizado (últimos 180 dias) ou comprovante de propriedade ou posse da área, nos termos da legislação vigente.
3. Certidão Negativa de Débitos do IPTU– CND **ou** Documento que comprove a isenção deste.
4. Licença para funcionamento de ERB emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
5. Conta ou carta de ligação de energia;
6. Certidão dos Bombeiros – AVCB ou dispensa do mesmo.
7. Licença Ambiental de Operações ou Dispensa da mesma;
8. 01 (um) jogo do Projeto Arquetônico APROVADO e LICENCIADO organizados em pasta.
9. Para os casos de instalação de ERB em topo de prédio, nos termos da legislação vigente, será necessário também:
 - a. Apresentar Certidão de Habite-se e /ou Certidão de Habitabilidade da edificação;
 - b. Certidão da Convenção de Condomínio devidamente transcrita no Cartório, e cópia autenticada da Ata da Assembleia em que tenha sido aprovada a instalação da Estação de Rádio Base.